



Estado do Rio Grande do Norte
Ministério Público de Contas

PORTARIA Nº 007/2025-PROC_LRC

Natal, 22 de agosto de 2025.

Ementa: Institui a segunda fase da consulta pública sobre as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Natal, ampliando sua abrangência a gestores, setores especializados, Conselhos de Saúde e demais atores sociais legitimados, para fins de instrução do Processo nº 2551/2025-TC.

A PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE subscrevente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 da Constituição Federal, 130 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar Estadual 178/2000 e art. 31 da Lei Complementar Estadual 464/2012,

CONSIDERANDO que tramita perante este Tribunal de Contas o Processo n.º 2551/2025-TC, em rito seletivo e prioritário, versando sobre a qualidade dos serviços prestados nas UPAs de Natal e a proposta de transferência de sua gestão a Organização Social (OS);

CONSIDERANDO que a primeira fase da consulta pública revelou, de forma ainda preliminar, a existência de diferentes problemas estruturais, assistenciais e organizacionais, demandando aprofundamento da coleta de dados em setores estratégicos;

CONSIDERANDO o interesse manifestado por Conselhos de Saúde, sindicatos e agentes políticos em contribuir com o processo, o que recomenda delimitar a participação de cada entidade em sua esfera de competência, para preservar a objetividade e a finalidade institucional da escuta pública;

CONSIDERANDO que a regulação do acesso a leitos e procedimentos, exercida pela Central Metropolitana de Regulação (CMR), pela Regulação Estadual (SESAP/RN) e pelos Núcleos Internos de Regulação (NIRs) hospitalares, constitui eixo fundamental para a efetividade das UPAs, impactando diretamente a resolutividade do atendimento e a integração da Rede de Urgência e Emergência (RUE);

CONSIDERANDO o dever de este Ministério Público de Contas promover a escuta qualificada de gestores, profissionais de saúde, conselhos de saúde e entidades representativas, cada qual no âmbito de sua competência própria, a fim de conferir legitimidade social e técnica à instrução processual;

RESOLVE:



Estado do Rio Grande do Norte
Ministério Público de Contas

Art. 1º Fica instituída fase complementar da consulta pública sobre as UPAs de Natal, por meio de questionários eletrônicos e físicos específicos, dirigidos:

- I – aos gestores e setores especializados das unidades;
- II – à Central Metropolitana de Regulação (CMR) e, quando necessário, à Regulação Estadual (SESAP/RN) e Núcleos Internos de Regulação (NIRs) hospitalares;
- III – ao Conselho Municipal de Saúde de Natal, órgão titular do controle social na esfera local;
- IV – ao Conselho Estadual de Saúde, entidades representativas e demais atores sociais e políticos, restritos às suas competências institucionais e nos limites da temática em exame.

Art. 2º O prazo inicial para resposta aos questionários é de 48 (quarenta e oito) horas, admitindo-se prorrogação conforme necessidade da instrução processual.

Art. 3º Os resultados das consultas serão juntados progressivamente aos autos do Processo nº 2551/2025-TC, compondo o corpo probatório em complemento às análises técnicas e financeiras empreendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Luciana Ribeiro Campos
Procuradora do Ministério Público de Contas